



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUSTIÇA ELEITORAL DE LONDRINA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 006/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Juízos das 41ª, 42ª, 146ª e 157ª Zonas Eleitorais de Londrina e a Universidade Estadual de Londrina, para implementação do Projeto **UNIVERSITÁRIO VOLUNTÁRIO**.

O **Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Parolin, 224, Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.985.113/0001-81, representado pelos **Juízos das 41ª, 42ª, 146ª e 157ª Zonas Eleitorais de Londrina**, com endereço na Rua Governador Parigot de Souza, 231, Centro Cívico, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado **TRE/PR**, neste ato representado pelo Dr. **Luiz Valerio dos Santos, Juiz Diretor do Fórum Eleitoral de Londrina**, e a **Universidade Estadual de Londrina**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid - km 380, Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UEL**, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. **Sérgio Carlos de Carvalho**, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica para a implantação do **Projeto UNIVERSITÁRIO VOLUNTÁRIO**, sujeitando os partícipes, no que couber, às normas das Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo implantar o **Projeto UNIVERSITÁRIO VOLUNTÁRIO**, possibilitando difundir no meio acadêmico a importância da participação direta dos estudantes universitários no processo eleitoral, concretizada no exercício da função de mesário, como forma de assegurar a lisura das eleições e melhorar a qualidade dos trabalhos eleitorais, ao tempo em que permite o ganho de conhecimentos importantes na formação acadêmica destes futuros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUSTIÇA ELEITORAL DE LONDRINA

profissionais, contribuindo, desta feita, para a consolidação do processo democrático brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **Projeto UNIVERSITÁRIO VOLUNTÁRIO** consiste na participação dos alunos regularmente matriculados na **UEL** e corresponderá a todo treinamento e trabalho pertinente à ação do projeto, realizado durante o período eleitoral.

Parágrafo Único – Não poderão participar os alunos que incidem nos impedimentos previstos na legislação que regula a nomeação de mesários (§1º do artigo 120 do Código Eleitoral – Lei nº 4.737/1965).

CLÁUSULA TERCEIRA

A frequência do aluno que efetivamente participar do **Projeto UNIVERSITÁRIO VOLUNTÁRIO**, devidamente certificado pela Justiça Eleitoral, será aproveitada como crédito em atividades complementares/extracurriculares da Instituição, observado o regulamento próprio, mormente quanto sua natureza, limites e comprovação.

Parágrafo Primeiro – A **carga horária** envolvendo as atividades teóricas e práticas eleitorais, como treinamento, montagem de urnas, trabalho como mesário no dia das eleições, dentre outras funções necessárias eleitorais, tanto para o 1º (primeiro) como para o 2º (segundo) turno (se houver), **será de:**

- a) 2 (duas) horas, referente ao treinamento teórico e prático com urna eletrônica;
- b) 4 (quatro) horas, referente à função de montagem e organização das urnas nos locais de votação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUSTIÇA ELEITORAL DE LONDRINA

- c) 20 (vinte) horas, referente ao trabalho como mesário no dia das Eleições, assim como em atividades eleitorais semelhantes, como, por exemplo, a função exercida no apoio logístico das Eleições;**

Parágrafo Segundo – A carga horária acima definida é cumulativa entre si.

Parágrafo Terceiro – A declaração será expedida pelo Juízo da zona eleitoral que nomeou e convocou o eleitor para a respectiva função eleitoral, constando as informações mínimas necessárias para sua averbação, pelo beneficiário, no setor competente da instituição.

CLÁUSULA QUARTA

Das responsabilidades:

I. TRE/PR

- Proporcionar aperfeiçoamento aos alunos, a versar sobre a importância do processo eleitoral, a organização da Justiça Eleitoral no Brasil, as atividades dos mesários e dos membros das mesas receptoras de votos;
- Disponibilizar material pertinente à organização da Justiça Eleitoral e manual de mesários, legislação vigente e demais informações relativas ao pleito eleitoral;
- Convocar os acadêmicos selecionados através dos meios legais permitidos pela Justiça Eleitoral; e
- Controlar a frequência dos alunos, através da expedição de declaração individual de comparecimento aos trabalhos, fornecida pela Justiça Eleitoral.

II. UEL

- Incentivar os alunos à integração junto à Justiça Eleitoral, bem como disseminar no meio acadêmico a importância e o exercício da cidadania;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUSTIÇA ELEITORAL DE LONDRINA

- Tomar todas as providências necessárias no sentido de converter as horas trabalhadas pelo colaborador na Justiça Eleitoral em horas de atividades complementares/extracurriculares necessárias para a graduação; e
- Designar, a critério da Instituição de Ensino Superior, professor/servidor para fiscalizar as atividades do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

O aluno interessado, eleitor nos domicílios eleitorais de Londrina e Tamarana, poderá inscrever-se no projeto pelas seguintes formas: a) dirigindo-se ao Fórum Eleitoral de Londrina, situado na Av. Governador Parigot de Souza, nº 231; b) através do endereço eletrônico na Internet <http://www.tre-pr.jus.br>, opção Mesário Voluntário – Dados de Cadastramento ou, ainda, por meio do site do TSE (www.tse.jus.br), menu Eleitor e eleições – canal do mesário – mesário voluntário – faça sua inscrição; c) através do telefone da Justiça Eleitoral nº 148.

Parágrafo Primeiro - A Justiça Eleitoral de Londrina/PR disponibilizará vagas destinadas aos alunos dos cursos ministrados pela **UEL**, limitadas ao máximo necessário para a composição das mesas receptoras de votos que forem instaladas para as Eleições 2020 e para as demais Eleições que ocorrerem dentro do prazo de vigência deste termo de cooperação;

Parágrafo Segundo - A adesão de alunos ao projeto que não tiverem domicílio eleitoral em Londrina/PR ou Tamarana/PR ficará condicionada à solicitação e autorização diretamente ao Juízo de sua inscrição eleitoral.

CLÁUSULA SEXTA

Este termo de cooperação terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, com validade a partir da data da assinatura do presente termo, podendo ser modificado por acordo entre as partes, mediante formalização de Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUSTIÇA ELEITORAL DE LONDRINA

Parágrafo Único – O presente termo de cooperação poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, quando não satisfizer as finalidades para as quais foi firmado, bem como por descumprimento injustificado das responsabilidades atribuídas às partes interessadas, sendo vedado, contudo, rescisão dentro dos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da eleição.

CLÁUSULA SÉTIMA

A execução do presente termo não acarretará despesas para a **UEL**, cabendo à Justiça Eleitoral do Paraná valer-se de sua infraestrutura administrativa para dar cumprimento às obrigações acordadas.

CLÁUSULA OITAVA

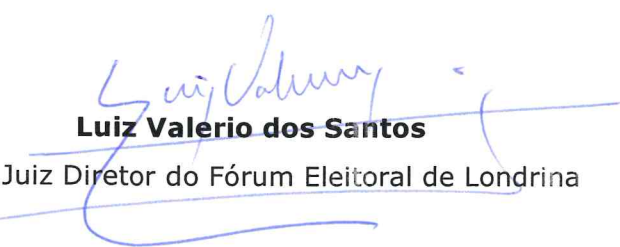
O presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE/TRE/PR.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Londrina/PR, para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes, para que produza os devidos e legais efeitos.

Londrina/PR, 21 de fevereiro de 2020.


Luiz Valerio dos Santos

Juiz Diretor do Fórum Eleitoral de Londrina


Sérgio Carlos de Carvalho

Reitor da UEL

JUSTIÇA ELEITORAL DE LONDRINA

Plano de Trabalho

Treinamento dos mesários para o exercício da função eleitoral:

- a) **Conteúdo trabalhado no treinamento:** o treinamento abrange todos os possíveis problemas que o mesário enfrentará no dia da eleição, cujos preparativos iniciam-se às 7 horas da manhã, com o término do processo de votação às 17 horas. O treinamento é ministrado de forma teórica, sendo que nos próximos cursos poderá ser incluído o treinamento diretamente com as urnas eletrônicas. Os temas abordados são os seguintes:

1) Orientações preliminares:

1.a. preferência para votar; **1.b.** documentos para identificação do eleitor; **1.c.** eleitor com nome social; **1.d.** dúvida quanto à identidade do eleitor e impugnação; **1.e.** fiscalização e propaganda; **1.f.** sigilo da votação; **1.g.** transferência temporária de eleitor; **1.h.** auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas;

2) Preparação da seção eleitoral (a partir das 7 horas):

2.a. organização da seção eleitoral; **2.b.** instalação da mesa receptora de votos; **2.c.** emissão da zerésima; **2.d.** fluxo de votação (a partir das 8 horas da manhã): eleitor com dados biométricos cadastrados; biometria não reconhecida na 1ª tentativa; biometria não reconhecida após última tentativa; eleitor não identificado com o ano de nascimento; **2.e.** suspensão do voto; **2.f.** reinício da urna eletrônica; **2.g.** ativação do áudio; **2.h.** justificativa eleitoral;

3) A partir das 17 horas:

3.a. encerramento da votação; **3.b.** mídia de resultado; **3.c.** boletim de urna (BU) com QR code; **3.d.** vias do boletim de urna (BU), do boletim de justificativa (BUJ) e do boletim de identificação de mesários (BIM); **3.e.** urna; **3.f.** caderno de votação; **3.g.** ata da mesa receptora; **3.h.** situações especiais (zerésima inelegível ou não impressa; falta de energia elétrica durante a votação; luz vermelha piscando e bateria interna no terminal do mesário - urna operando com bateria interna - ; defeito na urna);



b) **Carga horária do treinamento:** aproximadamente de 2 horas;

c) **Previsão do período em que ocorrerá o treinamento:** nos meses de agosto e setembro do ano eleitoral.


Luiz Valerio dos Santos

Juiz Diretor do Fórum Eleitoral de Londrina


Sérgio Carlos de Carvalho

Reitor da UEL